



ANEXO IV — MINUTA DO CONTRATO / CARTA-CONTRATO

CONTRATO Nº [_____] / 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA [____], PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 23.518.210/0001-71, com sede na Rua Santiago, nº 08, Centro, CEP 64.815-000, Flores do Piauí - PI, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, doravante CONTRATANTE, e a empresa [____], CNPJ nº [____], com sede em [____], representada por [____], doravante CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 008/2026), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Aquisição de gasolina comum automotiva, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O valor global do contrato é de R\$ [____] ([____]), correspondente ao valor unitário de R\$ [____] por litro, observada a natureza estimativa do quantitativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas correrão à conta da dotação [____], conforme nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. O contrato vigorará da assinatura até 31 de dezembro de 2026, adstrito à vigência do crédito orçamentário, admitida prorrogação na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO. Observar-se-ão as condições de fornecimento parcelado, recebimento e pagamento previstas no Termo de Referência e no Edital, em especial o pagamento em até 30 dias do atesto, na ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. São as constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do item 14 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO. A execução será fiscalizada por fiscal/gestor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO. Na forma dos arts. 124, II, “d”, e 130 da Lei nº 14.133/2021, conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e a dosimetria de multas do item 15 do Edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. A CONTRATANTE divulgará o contrato no PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2026 — Lei nº 14.133/2021 — Página 19 de 20



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de [____] - PI. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Flores do Piauí - PI, [____] de [____] de 2026.

CONTRATANTE Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI	CONTRATADA [Razão social / CNPJ]
--	--



DECRETO Nº 011/2026

ID: C796C7F138C44
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 - Centro - Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 - CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Coivaras - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Coivaras - PI, a qual será orientada pelo tema central Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, em Coivaras - PI, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Coivaras - PI será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Coivaras - PI, será discutida em quatro eixos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 4º. A estrutura organizacional da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Coivaras/PI será definida no seu regulamento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Coivaras - PI serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois e vinte e seis.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras - PI

ID: 24A169EA5C734



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 - Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 - CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025/CPC/PMC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 063/2025/CPC/PMC/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de Coivaras - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

CONTRATADA: MAIS SAÚDE LTDA., CNPJ nº 10.436.813/0001-82.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 063/2025/CPC/PMC/PI, referente ao fornecimento de medicamentos, psicotrópicos e material médico-hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coivaras - PI.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 181.748,46 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 726.993,84 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 908.742,30 (novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: João da Cruz Mourão, pelo Contratante, e Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, pela Contratada.

Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2026 — Lei nº 14.133/2021 — Página 20 de 20